



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA DO SIMULÍDEO

Termo de compromisso do Gestor Municipal (Prefeito/Secretário Municipal)

Pelo presente Termos de Compromisso, o município de _____
neste ato representado pelo Sr. _____
(cargo) _____ CPF _____ RG _____

assume o compromisso de implantar e manter as atividades de controle do simulídeo em seu município seguindo as normas técnicas do Programa Estadual de Vigilância do Simulídeo, da SES/RS.

Declara ciência de que as atividades de controle entomológico com utilização de *Bacillus thuringiensis* var. israelensis (Bti), conforme Resolução CONAMA N° 467 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 17/07/2015 (n° 135, Seção 1, pág. 70) poderão sofrer fiscalização por parte do órgão ambiental estadual (FEPAM).

Condições para o município participar do Programa Estadual de Vigilância do Simulídeo, da SES/RS:

- a) nomear um Responsável Técnico para coordenar o programa municipal, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para monitoramento e controle de Simulídeos no respectivo Conselho profissional;
- b) apresentar um projeto detalhando as atividades desenvolvidas, conforme modelo anexo;
- c) dar condições para o pleno desenvolvimento das ações necessárias ao controle do inseto;

Declara estar ciente que o não cumprimento da Resolução CONAMA N° 467 impossibilita o município de realizar controle entomológico de simulídeos em seu município e, o descumprimento das Normas do Programa Estadual de Vigilância do Simulídeo, a qualquer tempo, implicará no desligamento do Programa Estadual de Vigilância do Simulídeo.